



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## DECRETO Nº727, DE 06 DE MAIO DE 2013.

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.079 de 22 de Novembro de 2012.

Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.02.04.17.512.0015.2035.3390.3900 – 096 – 100	R\$10.000,00
02.04.01.10.301.0013.2073.3390.3200 – 198 – 102	R\$10.000,00
02.04.02.10.305.0039.2085.3390.3000 – 214 – 100	R\$4.000,00
02.05.01.08.244.0018.2090.3390.3900 – 245 – 129	R\$2.500,00
02.05.01.08.244.0018.1034.4490.5200 – 249 – 129	R\$1.700,00
TOTAL	R\$28.200,00

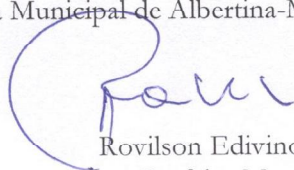
Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.02.04.17.512.0015.2035.3390.3000 – 094 – 100	R\$10.000,00
02.02.05.04.122.0027.2039.3390.3000 – 101 – 100	R\$4.000,00
02.04.01.10.301.0013.2071.3390.3000 – 193 – 102	R\$10.000,00
02.05.01.08.244.0018.2090.3390.3000 – 241 – 129	R\$1.000,00
02.05.01.06.244.0018.2090.3390.3900 – 246 – 129	R\$3.200,00
TOTAL	R\$28.200,00

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 06 de Maio de 2013.

  
Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal